



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA CIVIL

Of. PCERJ/ATA/GAB nº *CTS/1203/2014* Rio de Janeiro, *04* de abril de 2014

Exmo. Dr.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

_ VERADOR VIDAL _

Dig.mo Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Rua Dr. Samuel Costa – 25/26

Centro - Paraty - RJ

CEP.: 23970-000

Cumprimentando-o cordialmente e tendo em vista o teor dos ofícios CD/359/2013, e, 340/2013 (INDICAÇÃO nº 805/2013 – VEREADOR VIDAL), remeto a V. Exa. cópias das informações prestadas pelo Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC/PCERJ) e pela Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra.

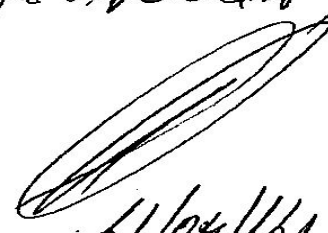
Atenciosamente,


DANTON MOREIRA DE SOUZA

Delegado de Polícia-Mat. 149.036-6
Assessor Técnico-Administrativo
ID Funcional – 2913652-0

DMS/srfr

**LEITURA
EM PLENÁRIO**

Sylvio Ag. de Souza
PROVINCIAL

11/04/14

DGPTC

ATA/GAB/PCERJ

O quadro pedagógico foi providenciado essencialmente de médicos legistas, técnicos e auxiliares de necropsia enviabiliz - pleto.
H.

05.02.14

SERGIO DA COSTA HENRIQUES
DIRETOR DO DGPTC
ID 2969624-0

ATA/GAB/INMERE/Parus

Nome a exma. Deput. Diretora da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra oportunizando instalação academia de(s) concurso(s) público(s) em andamento.

At 25/2/2017

Setor de Apoio Administrativo / ACADEPOL / PCERJ / SESEG
RECEBIDO EM 06/03/14 AS 11:00
Mat. 810.6296



LEI Nº 08/66/66/2828
 DATA 25/03/12
 RUBRICA: [Handwritten signature] 2774268-4

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

Gale/Aradepol
70 DRS.
Paree referuua,
como determinante
(Pr. 11, "in fine").

6/2/14

[Handwritten signature]
 Jilermãdo Amaro
 Delegado de Polícia
 CPF 3219425-0
 Vice - [Handwritten signature]

ACADEPOL
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº 17276
DATA: 09 DE JUNHO DE 2013
R. 15

Etapa - Prova de Conhecimentos: de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo todas as disciplinas constantes do Conteúdo Programático (ANEXO I), nos quadros de matrícula escolar;

Etapa - Prova de Capacidade Física: de caráter eliminatório;

Etapa - Exame Psicológico: de caráter eliminatório;

Etapa - Exame Médico: de caráter eliminatório.

1ª Segunda Fase realizada em duas etapas, que ocorrerão em atendimento de requisição da Academia Estadual de Políticas Sociais - ACADEPOL.

2ª Etapa - Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter obrigatório e classificatório, com duração de 12 (doze) meses, aproximadamente.

3ª Etapa - Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, e poderá ser substituída por comprovação de nível de concurso, DA COMISSÃO DO CONCURSO.

A Comissão do Concurso será presidida pelo Chefe de Polícia em termos de Resolução SE-SFG nº 119, de 11/03/2008.

1.1 - Haverá substituição de Membro da Comissão do Concurso em faltas, impedimentos e em casos de afastamento definitivo, por ato indicado pelo Presidente da Comissão, visando atender à necessidade do quadro.

1.2 - Não poderão integrar a Comissão do Concurso, nem nela permanecer, o cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau e filho de candidato inscrito no certame.

1.3 - A Comissão do Concurso deliberará por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus Membros, registrando-se suas reuniões em Ata.

1.4 - A Comissão do Concurso compete:

- a) aprovar a indicação da composição das Bancas Examinadoras da Prova de Conhecimentos da 1ª Fase, a ser feita pelo IBFC;
- b) aprovar a indicação da composição da Banca da Prova de Investigação Social a ser feita pelo Presidente da Comissão;
- c) apreciar todos os recursos apresentados, excluindo-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova, Capacidade Física, Exame Médico, Psicológico e Investigação Social;
- d) divulgar os resultados das Provas/Exames, assim como a lista de classificação dos candidatos aprovados na forma estabelecida no presente Edital, providenciando as respectivas publicações;
- e) prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas;
- f) deliberar sobre os pedidos de inscrição e decidir quanto aos casos omissos ou não previstos neste Edital.

6 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 - Haverá Bancas Examinadoras para as Provas/Exames da 1ª Fase, observado o conteúdo programático de cada especialidade na Prova de Conhecimentos (ANEXO I) e para a Prova de Investigação Social.

6.1.1 - A Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos será indicada pelo IBFC e aprovada pela Comissão do Concurso;

6.1.2 - A Banca da Prova de Investigação Social será aprovada pela Comissão do Concurso, após a indicação de sua Presidente;

6.1.3 - As demais Bancas Examinadoras da 1ª Fase (Exame Psicológico, Prova de Capacidade Física e Exame Médico) serão indicadas pelo IBFC, com a anuência da Presidente da Comissão do Concurso;

6.2 - Não poderão integrar as Bancas Examinadoras, nem nelas permanecer:

- a) sócio ou professor de cursos preparatórios para Concursos públicos na área em que se realizar o certame, que ostentem ou tenham ostentado tal condição até 6 (seis) meses antes da publicação do Edital do certame;
- b) cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese da alínea anterior;
- c) cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de candidato inscrito neste certame.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, e encontrar-se-ão abertas a partir da zero hora do dia 11/07/2013 até as 23h59min do dia 11/08/2013, sendo o dia 12/08/2013 o último dia para o pagamento do boleto bancário.

7.1.1 - As inscrições serão efetuadas pelo site www.ibfc.org.br ou através do Posto de Inscrição localizado no seguinte endereço:

7.1.1.1 - ACADEPOL - Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro, RJ

7.2 - O valor de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser feito em espécie ou por meio de serviços disponíveis na internet e conforme instruções contidas neste item. O recolhimento do valor da inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

7.2.1 - Uma vez recolhido, o valor da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração.

7.2.2 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

7.2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até a data de vencimento que consta no boleto de pagamento da taxa de inscrição.

7.2.4 - Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer forma de inscrição por favor do IBFC como forma de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feita exclusivamente por meio do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

7.3 - Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá ler atentamente todo o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4 - O candidato informará no Requerimento de Inscrição, como Documento de Identificação, qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o original ser apresentado no dia da realização de cada uma das Etapas: carteira expedida nos quadros de matrícula de uma Policia Militar Estadual e do DP, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos de suporte, carteira funcional profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaportes expedidos por órgão público, Carteira Nacional de Identificação expedida por órgão público, ou por força de lei, identificação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 de Lei nº 8.500, de 23/09/1997).

7.5 - A inscrição no Concurso Público implica pleno conhecimento e aceitação tácita e inequívoca das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.5.1 - Ao inscrever-se, o candidato afirma ter conhecimento das regulamentações deste Edital, obrigando-se a respeitá-las, e possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos apresentados, sob pena de cancelamento da inscrição e con-

seqüente eliminação em qualquer fase do Concurso, ou a qualquer tempo, após sua realização, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de fraude.

7.6 - Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida nenhuma alteração, salvo na hipótese do subitem 7.2.3. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

7.7 - Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

7.8 - A não aceitação de todas as providências que se fizerem necessárias para a inscrição implica na exclusão do candidato em qualquer fase do Concurso.

7.9 - Estará isento do pagamento do valor de inscrição, na forma do disposto no artigo 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal nº 6.136, de 26 de junho de 2007.

7.9.1 - Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição.

7.9.2 - Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

7.9.3 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contiverem informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

7.9.4 - O pedido de isenção poderá ser efetuado no período de 11/07/2013 a 11/07/2013.

7.9.5 - O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.9.6 - A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 24/07/2013.

7.9.7 - O interessado, que tiver seu pedido de isenção indeferido, terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 7.10 e 7.11.

7.9.8 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.9.9 - O candidato que tiver a inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua inscrição cancelada.

7.9.10 - O candidato com inscrição deferida terá sua inscrição automaticamente efetuada.

7.9.11 - Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou fornecidas inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

7.9.12 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este Edital.

7.9.13 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

7.10 - Para efetuar a inscrição por meio eletrônico, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

7.10.1 - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, onde consta o Edital, e a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição por meio eletrônico estará disponível durante todo o dia, ininterruptamente, a partir da zero hora do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7.10.2 - O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a conferência dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado inadvertidamente e altere os respectivos dados.

7.10.3 - As inscrições somente serão confirmadas após o banco reificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com o banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's e/ou similares.

7.10.4 - O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato nos dias de realização de Provas/Exames, para eventual verificação e consulta pelos organizadores.

7.10.5 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibfc.org.br para consulta e impressão.

7.10.6 - Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibfc.org.br conforme subitem 8.1.

7.10.7 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) deverá ser impresso pelo candidato e guardado consigo juntamente com o comprovante de pagamento.

7.10.8 - O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição por meio eletrônico implicará no cancelamento da mesma.

7.10.9 - A inscrição por meio eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

7.10.10 - O IBFC não será responsável por problemas na inscrição por meio eletrônico, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

7.11 - Para efetuar a inscrição no Posto de Inscrição, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

7.11.1 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição, que funcionará na sede da ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no Setor de Protocolo, no horário de 10h às 16h, no período de inscrição.

7.11.1.1 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar com orientações do atendimento do posto. Não será de responsabilidade do atendimento, efetuar a inscrição do candidato.

7.11.1.2 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 7.10.

7.11.2 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o comprovante e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

7.11.3 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.11.4 - O candidato não poderá efetuar qualquer tipo de transferência bancária de valores em qualquer fase do processo de inscrição.

7.11.5 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data de vencimento constante no boleto bancário.

7.11.6 - A inscrição não será efetuada após a confirmação pela instituição bancária do pagamento do boleto bancário.

7.11.7 - O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as etapas descritas no item 7 deste Edital.

7.11.8 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o IBFC do prazo de inscrição do Concurso Público, atente que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que preenchê-lo com dados de terceiros.

7.11.9 - O IBFC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verificadas, endereços inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

7.11.10 - A apresentação de declaração falsa ou inexistente e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em inefetivação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.12 - Na hipótese de extravio no boleto bancário antes de efetuado o pagamento, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos para emitir a segunda via:

- a) Acessar o site www.ibfc.org.br;
- b) Acessar o link "Segunda Via de Boleto Bancário";
- c) Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto";
- d) Imprimir o boleto apresentado;
- e) Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária.

8 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado, para todos os candidatos inscritos, no endereço eletrônico: www.ibfc.org.br, a partir do dia 14/08/2013.

8.2 - É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, horário e local de realização da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos) da Primeira Fase.

8.2.1 - Caso não consiga visualizar ou haja qualquer inexistência nas informações contidas no CCI, relativas à sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato, com antecedência mínima de com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para a realização da Prova de Conhecimentos, com o IBFC, pela Central de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (11) 4788-1430 ou pelo e-mail perito@ibfc.org.br.

Erros referentes à grafia do nome, ao número do documento de identificação ou à data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova de Conhecimentos, na sala, diretamente ao fiscal.

8.3 - Não serão emitidas segundas vias do CCI sob qualquer justificativa.

8.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas/Exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer Prova/Exame, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua exclusão do Concurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

9.1 - Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Provas/Exames da Primeira Fase do Concurso serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte 1, e no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

9.1.1 - A alocação dos candidatos nos locais de realização de todas as etapas da Primeira Fase será feita a critério do IBFC, no município do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

9.1.2 - As Provas/Exames da Primeira Fase poderão ser realizadas em qualquer dia, inclusive aos sábados, domingos ou feriados, a critério do IBFC.

9.1.3 - A Prova de Conhecimentos será realizada em uma única data e horário, em todos os locais de sua aplicação.

9.1.4 - Nos dias das Provas/Exames, o candidato deverá comparecer aos locais determinados para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, munido do CCI e do original do Documento de Identificação utilizado quando de realização de sua inscrição.

9.1.5 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas/Exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às Provas/Exames no horário determinado, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua exclusão do Concurso.

9.1.6 - Somente poderão prestar a Prova de Conhecimentos os candidatos cujas inscrições tenham sido integradas nos termos deste Edital.

9.2 - O documento de identificação deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.2.1 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identificação funcional, título de eleitor etc.) diferentes dos estabelecidos.

9.2.2 - No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação, desde que o candidato comprove um ou outro fato, com cópia do respectivo registro policial de ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização das Provas/Exames.

9.3 - Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de qualquer Prova/Exame, bem como sua aplicação fora dos horários ou locais predefinidos pelo IBFC, ficando eliminado do concurso o candidato que não comparecer atrasar-se ou não se fizer presente no decorrer de uma das Provas/Exames.

9.4 - Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados mensurais, indisposições, alérgias, contusões, crises neurológicas, luxações, fraturas, crises de labirinto e outras), que impossibilitem a realização das Provas/Exames, limitando ou reduzindo a capacidade física dos candidatos, excetuando a hipótese de gravidez comprovada quando de realização da Prova de Capacidade Física, nos termos da Lei Estadual nº 6.059/2011.

9.5 - A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas da Primeira Fase do Concurso deverá informar ao IBFC, antes do início das Provas/Exames, sua condição e levar um acompanhante, devidamente identificado, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

9.5.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5.2 - A candidata que não levar acompanhante não realizará as Provas/Exames, sendo eliminada do Concurso.

9.6 - O candidato portador de deficiência ou o candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Conhecimentos, em razão de traumatismos, doenças não contagiosas, crur-

Serviço Público Estadual
Processo: 08/66/CEG/2828/13
Data: 22/11/13 Fís. 21
Rubrica: _____

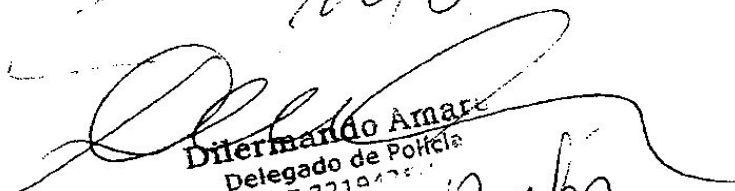
ref: 08/66/CEG/2828/13

Francisco José de Sá
Oficial de Registro Geral
Matr. 257.034-5 ID 2010124
Cidade de São Paulo/ACADEPOL

GAB/ACADEPOL

Ao Sr. Titular de ATA/
GAB/PLERJ, em devolução

Profundo arrependimento
muito afetado pelo visor depe-
tente desta Casa de Ensino (19/11/13),
com relação aos exames proibidos
já realizados ou em andamento
para a área de Polícia Técnico-
Científica.

10/2/14

Dilermando Amare
Delegado de Polícia
INE 32104254
Viu - Dilermando

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
01 | CMP | CD | 340 | 13
19/11/93
Fls. 08
Rubrica: *pe*

DGPTC

ATA | GAB | PERY

Informo da inviabilidade de ativação de mais um Posto de IML face a total carência de servidores envolvidos: técnicos de necropsia, auxiliares de necropsia, médicos legistas, papiloscopistas e servidores gerais de apoio.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
SERGIO DA COSTA HENRIQUES
DIRETOR DO DGPTC
ID 2969624-0

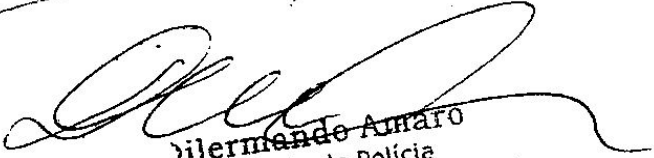
02. 01. 12



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ESTADUAL
PROT. 390 13	
DATA 29/10/14	
RUBRICA	2978/14

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

Gracil Acadepol.
De mee: Pietra de
DAS
Am termo do despacho
de p. 9.

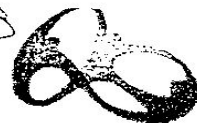
29/11/14

 Dilermando Amaro
 Delegado de Polícia
 CPF 3219425-0
Vice-Diretor



GÓVERNO DO
Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

21-34613
19/1/14



Rio 2016



Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014

Exmo. Assessor Técnico Administrativo

Seguem abaixo as informações solicitadas com relação à realização dos concursos para o preenchimento de cargos vagos do quadro permanente da Polícia Civil.

Em andamento:

1 - Concurso para o preenchimento de 100 vagas para o cargo de Perito Criminal de 3ª classe, com previsão de início do curso de formação no segundo semestre;

2 - Concurso para o preenchimento de 750 vagas de Oficial de Cartório, com previsão de realização da Prova de Capacidade Física em março do corrente ano;

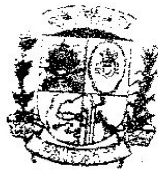
Encontra-se em andamento o concurso para o cargo de Inspetor de Polícia, já que inicialmente previa-se o preenchimento de 1200 vagas (candidatos nomeados), porém, posteriormente, houve majoração para 1678, aproveitando-se todos os candidatos submetidos e aprovados na primeira fase do certame. Ressalto que no dia 03/02/2013 terá início o Curso de Formação Profissional para 478 candidatos.

Concursos autorizados com previsão para o segundo semestre do corrente ano:

- 100 vagas para o cargo de Papiloscopista, com edital previsto para março do corrente ano.

Atenciosamente,

Fabíola Martire Machado Willis Fernandez
Diretora de Recrutamento e Seleção ACADEPOL
Delegada de Polícia - mat. 871.806-6



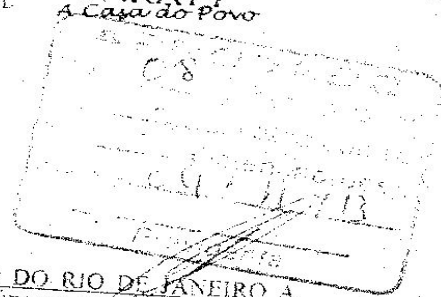
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VIDA
 INDICAÇÃO Nº 805 / 2013.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

DD: Luciano de Oliveira Vidal



Assunto: REITERA E SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO DO IML (INSTITUTO MÉDICO LEGAL) QUE SEJA CONTEMPLADO PELO MENOS UM MÉDICO LEGISTA, PERITO CRIMINAL E QUE AINDA SEJA DISPONIBILIZADO UMA VIATURA TIPO DE SERVIÇO DE RABEÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o Artigo 163 desta Casa Legislativa, que se oficie ao Governador do Estado do Rio de Janeiro- Exmo. Sr. Sérgio Cabral Filho, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - Ilmo. Sr. José Mariano Beltrame, Gabinete do Deputado- Exmo. Sr. Bernardo Rossi e Prefeitura Municipal de Paraty - Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda. 26º GBM de Paraty- Exmo. Sr. Carlos Roberto da Rocha Junior- Major BM QOC/96, ao comando geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, que seja implantado um posto de serviço do IML no Município de Paraty que contemple ao menos um médico legista e um perito criminal para tratar das questões de homicídios, acidentes de trânsito, morte subidas, aguaviários com vítimas, ou seja, qualquer acidente que envolva vítimas sejam elas fatais ou não que este posto avançado do IML (Instituto Médico Legal) tenha um mínimo de condições para funcionamento ou pelo menos a lotação de um médico legista e um perito criminal bem como seja implantado também, em nosso município o serviço de rabeção realizado pelo corpo de bombeiro do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação, pois considerando que a nossa cidade tem uma visibilidade Internacional, vem passando pelo absurdo de qualquer homicídio e outro tipo de acidentes com vítimas fatais ou não em nosso Município que dependem desses profissionais tem que ficar a mercê da espera de ter que vir de Angra dos Reis, pois o atendimento desta natureza vem deste Município vizinho e quando muito das vezes os cadáveres tem que ir para IML daquela cidade e ficar aguardando o dia seguinte para ser analisado e liberado pelo médico Legista. Se tratando que Angra dos Reis existe apenas um Perito Criminal de plantão diariamente lotado na Delegacia de Angra dos Reis que cobre os quatro Municípios, Angra dos Reis, Mangaratiba, Rio Claro e Paraty, que quando obtém homicídios simultâneos ao mesmo tempo nessas cidades o Perito tem que se desdobrar a atender pela ordem de chamada e ainda trabalha sozinho tendo que virar muitas vezes a sua carga horária de 24 horas circulando neste município, tornando uma questão desumana a estes profissionais, sem contar com a angustia e desespero de familiares que não podem retirar o corpo das vítimas fatais do local conforme legislação vigente e ainda a população fica chocada com todo esse transtorno, o mesmo acontece com o serviço de Rabeção que também só existe uma equipe e uma viatura que fica também lotada no Município de angra dos Reis, colocando a famílias em angustias e ainda a população tem que conviver com tudo isso, por tais razões pedimos a intervenção

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature: Luciano de Oliveira Vidal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



e reivindicação perante as autoridades de segurança do governo do estado para que seja implantado este tipo de serviço utilitários em nosso Município

Assim sendo, é o que se pede e **INDICA** a Prefeitura Municipal de Paraty e Órgãos Competentes, em atendimento a solicitação da população Paratiense

Paraty - RJ, Sala das Sessões em 03 de Novembro de 2013.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal

Vereador VIDAL

PMDB

APROVADO
 Por 08 votos a favor,
 - votos contra,
 - abstenção(ões).
 Paraty, 04/11/13.
 Presidente

Com ciência e de Acordo.

Fernando Pedro Louro
 Fernando Pedro Louro
 Vereador Dr. Fernando

Celso Luiz Vieira Coelho
 Celso Luiz Vieira Coelho
 Vereador Tekinho


Benedito Crispim de Alcântara
 Benedito Crispim de Alcântara
 Vereador Pico


Valceni da Silva Teixeira
 Valceni da Silva Teixeira
 Vereador Sanica




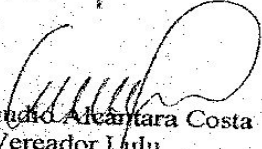
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



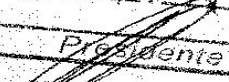

 José Benedito de Oliveira
 Vereador Zé do Chico


 Ruan Carlos Mineiro Marcelino
 Vereador Ruan


 Deilimar Barros da Silva
 Vereador Deilimar


 Luiz Claudio Alcântara Costa
 Vereador Lulu

APROVADO	
Por <u>08</u>	votos a favor
<u> </u>	votos contra
<u> </u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>04/11/13</u>	
Presidente	



Handwritten mark